## DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç  $\tilde{\text{A}}$  O N  $\Omega$  2480 / 9 2 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, cons tante do processo nº 030.007715/91, por unanimidade,

## RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planeta Ltda, referente à multa de Cr\$ 139.503,32 (cento e trin ta e nove mil, quinhentos e três cruzeiros e trinta e dois vos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 169/91-DF/DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUÁR10 ELCIO LOURENÇO Presidente

y son ANA LÚCIA FERREIRA MENDES

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membr/o

CLÁUDIO ANIONIO FONTES DIÉGUES Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS

Brasilia, 07 de fevereiro de 1992

Memb/ro

DE MELO NASCIMENTO ANTON Membro

RIBEIRO CARNEIRO NETO

Membro